

A IDENTIFICAÇÃO DE DESAPARECIDOS ATRAVÉS DO COMPARTILHAMENTO INTERNACIONAL DE PERFIS GENÉTICOS E A PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NO I-FAMILIA

IDENTIFICATION OF MISSING PERSONS THROUGH INTERNATIONAL SHARING OF GENETIC PROFILES AND THE BRAZIL'S PARTICIPATION IN I-FAMILIA

LA IDENTIFICACIÓN DE DESAPARECIDOS A TRAVÉS DEL INTERCAMBIO INTERNACIONAL DE PERFILES GENÉTICOS Y LA PARTICIPACIÓN DE BRASIL EN I-FAMILIA

Vitória Silva Gordijo¹, Carlos Eduardo Martinez de Medeiros², Aline Costa Minervino^{3*}

1. Bacharel em Biotecnologia pela Universidade de Brasília, atua no estudo de radicais livres, com foco no estresse oxidativo e defesa antioxidante, e com ênfase em bioquímica e biologia celular. Foi estagiária (2024) do setor SEBAN/DITEC da Polícia Federal.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2119233277278709>

2. Cirurgião-dentista e Biólogo pela Universidade de Brasília, especialista em Radiologia Odontológica e Imaginologia pela Associação Brasileira de Odontologia-DF, especialista em Ciências Policiais e Documentoscopia e em Genética Forense pela Academia Nacional de Polícia. Atualmente é Perito Criminal Federal da Polícia Federal, exerce a função de Administrador do Banco Nacional de Perfis Genéticos e a Coordenação da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2119233277278709>

3. Cirurgiã-dentista, mestre em Saúde Coletiva, especialista em Genética Humana, todos pela Universidade de Brasília. Doutoranda em Ciências Forenses pela Universidade do Porto/Portugal. Atualmente é Perita Criminal Federal da Polícia Federal, exerce a função de gerente de operações internacionais do Banco Nacional de Perfis Genéticos. É representante brasileira no Interpol DNA Monitoring Expert Group e coordenadora do Grupo de Pesquisa CNPq "Genética Forense: conhecimentos de genética e de biologia molecular no auxílio à Justiça".

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3622917609278211>

***Aurora para correspondência:** <http://lattes.cnpq.br/3622917609278211>

COMO CITAR ESTE ARTIGO

GORDIJO, V. S.; MEDEIROS, C. E. M.; MINERVINO, A. C. Identification of missing persons through international sharing of genetic profiles and the Brazil's participation in I-Familia. *Perícia Federal*, v. 1, n. 54, p. 51–56, 2024. <https://doi.org/10.29327/266815.1.54-2>

Ano 05 | Vol. 10
Dezembro de 2024

Resumo

O aumento da migração global, tráfico humano e a ocorrência de conflitos e desastres naturais geram uma crescente preocupação internacional com desaparecimentos e vítimas não identificadas em todo o mundo. Nesse contexto, aprimorar as ferramentas utilizadas na busca e identificação de restos humanos e pessoas desaparecidas é essencial. No campo forense, a cooperação internacional ocorre pela utilização de recursos como o novo Banco de perfis genéticos da INTERPOL, o I-Familia, uma base de dados global voltada para a identificação de pessoas desaparecidas por meio da correspondência com DNA de familiares. Este trabalho se propõe a analisar a utilização da genética forense como ferramenta de auxílio à identificação de pessoas desaparecidas, destacando a contribuição brasileira no compartilhamento internacional de perfis genéticos. Espera-se que o exemplo do Brasil possa impulsionar mais países a adotarem medidas semelhantes, para que assim mais investigações possam ser auxiliadas pelo compartilhamento internacional de perfis genéticos.

Palavras-chave: Identificação; desaparecidos; genética forense; Interpol; I-Familia.

Abstract

The increase in global migration, human trafficking, and the occurrence of conflicts and natural disasters, generate growing international concern regarding disappearances and unidentified victims worldwide. In this context, enhancing the tools used for the search and identification of human remains and missing persons is essential. In the forensic field, international cooperation occurs through the utilization of resources such as the new INTERPOL DNA database, I-Familia, a global database for identifying missing persons through DNA matching with relatives. This study aims to analyze the use of forensic genetics as a tool to aid in the identification of missing persons, highlighting Brazil's contribution to international efforts for sharing genetic profiles. It is hoped that Brazil's example will encourage more countries to adopt similar measures, thus enabling more investigations to be aided by the international sharing of genetic profiles.

Keywords: Identification; missing persons; forensic genetics; Interpol; I-Familia.

Resumen

El aumento de la migración global, el tráfico humano y la incidencia de conflictos y desastres naturales generan una creciente preocupación internacional por los desaparecidos y las víctimas no identificadas en todo el mundo. En este contexto, es esencial mejorar las herramientas utilizadas en la búsqueda e identificación de restos humanos y personas desaparecidas. En el ámbito forense, la cooperación internacional se lleva a cabo mediante recursos como el nuevo Banco de Perfiles Genéticos de INTERPOL, el I-Familia, una base de datos global destinada a la identificación de personas desaparecidas mediante la comparación con el ADN de familiares. Este trabajo se propone analizar el uso de la genética forense como una herramienta de ayuda para la identificación de personas desaparecidas, destacando la contribución brasileña en el intercambio internacional de perfiles genéticos. Se espera que el ejemplo de Brasil pueda incentivar a más países a adoptar medidas similares, para que así más investigaciones puedan ser asistidas por el intercambio internacional de perfiles genéticos.

Palabras clave: Identificación; desaparecidos; genética forense; Interpol; I-Familia.



1. Introdução

A identificação de restos mortais (RMNI) desempenha um papel crucial em diversos aspectos, contribuindo para investigações policiais, processos judiciais e podendo solucionar casos de desaparecimento. Nesse contexto, é fundamental aprimorar os processos, meios e tecnologias que contribuam para maior alcance das ferramentas que se propõe a auxiliar a identificação (DE ANDRADE BEZERRA, 2023).

Quando uma pessoa é reportada como desaparecida ou um resto mortal é encontrado, diversas ferramentas e técnicas podem ser empregadas para auxiliar na investigação e identificação, entre elas a antropologia forense, a papiloscopia e a odontologia legal. Além destas, são de suma importância o exame de DNA e os Bancos de Perfis Genéticos (DE ANDRADE BEZERRA, 2023).

O material biológico coletado de restos mortais permite obter um perfil genético de cada indivíduo a partir da análise de regiões que apresentam variações entre os indivíduos na população, ou seja, a parte de regiões do genoma que possuem caráter polimórfico (ARAUJO, 2017). São os chamados marcadores polimórficos, que funcionam como uma “impressão digital” de cada pessoa, possibilitando a identificação precisa e individualizada.

Bancos de perfis genéticos de esfera não criminal são ferramentas essenciais para o processo de identificação. Eles permitem o armazenamento e a comparação de perfis genéticos, facilitando a ligação entre restos mortais não identificados, pessoas desaparecidas e seus familiares.

Na base de dados, a identificação de um indivíduo desaparecido pode ser feita de duas maneiras. Primeiro, através de amostras de material biológico proveniente da própria pessoa desaparecida, as denominadas referências diretas. Como exemplo, amostras de cordão umbilical, dentes decíduos, roupas íntimas não lavadas, escova de dente, entre outros. Segundo, por meio de amostras coletadas de familiares próximos da pessoa desaparecida, denominadas referências indiretas (RIBPG, 2024). Essa possibilidade decorre do fato de que indivíduos de uma mesma família compartilham mais material genético do que pessoas não relacionadas. Quanto mais próximo o vínculo do familiar, maior o compartilhamento genético, logo, amostras de pai, mãe, filho(a) biológico, irmãos ou irmãs são as que têm o maior potencial para a realização do exame. Logo, parentes próximos podem fornecer amostras de referência para identificação de desaparecidos, gerando pistas úteis para investigações por meio de buscas por árvore genealógica (PERSONS, 2016).

O objetivo do presente estudo é analisar a utilização de Bancos de Perfis Genéticos voltados para a busca e identificação de pessoas desaparecidas no Brasil e em outros países. Além disso, o trabalho visa apresentar o uso do novo banco de perfis genéticos da Interpol, exclusivamente voltado para a identificação de restos mortais e pessoas desaparecidas, o I-Família, destacando a participação do Brasil nesse banco e os impactos dessa colaboração.

2. A utilização de Bancos de Perfis Genéticos para identificação de pessoas desaparecidas

Devido ao aumento do uso da genética forense em todo o mundo, cada vez mais países usam bancos de dados nacionais para armazenar, gerenciar e comparar perfis genéticos (MINERVINO, 2021). Alguns países mantêm apenas bases de dados criminais, onde são armazenadas informações e perfis genéticos de indivíduos cadastrados criminalmente e de vestígios biológicos coletados em locais de crime para a identificação de possíveis criminosos. Outros países, entretanto, também possuem bases de dados forenses não criminais, com perfis genéticos de pessoas de identidade desconhecida, de familiares de desaparecidos e de restos mortais não identificados, utilizadas como ferramenta para busca e identificação de pessoas desaparecidas (PERSONS, 2016).

Esses bancos não criminais são utilizados há bastante tempo por alguns países. Tem-se, como exemplo, a Espanha e o Projeto Fênix, desenvolvido desde 1998 pela Universidade de Granada e responsável pela concepção de duas bases de dados independentes voltadas para a identificação de pessoas desaparecidas (ESPAÑA, 2022). Outro exemplo é o Banco Nacional de DNA de Pessoas Desaparecidas (*National Missing Person DNA Database - NMPDD*), estabelecido em 1994 nos Estados Unidos após a promulgação da Lei “DNA Identification Act 1994” (LAIDANE, 2014). A partir de iniciativas como essas, outros países também desenvolveram seus próprios bancos de perfis genéticos voltados para a identificação de pessoas desaparecidas, tais como: Argentina, Bélgica, Canadá, Reino Unido e Brasil (SAMPAIO e MINERVINO, 2023).

A Argentina foi um dos países pioneiros a utilizar um banco de perfis genéticos para o auxílio na identificação de desaparecidos (TIDBALL-BINZ et al., 2013). Seu Banco Nacional de Dados Genéticos (BNDG) foi criado em 1987 por meio da Lei n.º 23.511 (ARGENTINA, 1987).

Na Bélgica, apesar de duas bases de dados nacionais terem sido criadas em 2002 para perfis genéticos relacionados a vestígios de locais de crimes e perfis genéticos de referência de condenados, o banco de perfis genéticos para identificação de pessoas desaparecidas tornou-se operacional apenas em 2018 (NICC, 2017, 2018). Algo semelhante aconteceu no Canadá, onde somente em março de 2018 ocorreu a expansão do escopo de seu banco nacional de DNA, o *National DNA Data Bank* (NDDDB), para a análise de DNA em casos envolvendo pessoas desaparecidas e restos mortais não identificados (RCMP, 2015).

O Reino Unido possui um dos maiores e mais antigos bancos de armazenamento de perfis genéticos, iniciado em 1995 (HOME OFFICE, 2020). Atualmente, o banco é dividido em três categorias: *National DNA Database* (NDNAD); *Vulnerable Persons DNA Database* (VPDD) e *Missing Person DNA Database* (MPDD), sendo o último banco onde estão armazenados os perfis de pessoas desaparecidas, seus parentes e perfis de restos mortais não identificados (HOME OFFICE, 2020). O MPDD é essencial para resolver casos de desaparecimento e identificar restos mortais, sendo uma das fontes possíveis de investigação nessas situações críticas.

No Brasil, o Decreto nº 7.950/2013 foi o responsável por instituir o Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) e criar a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) no país (BRASIL, 2013). A RIBPG foi estabelecida com o principal objetivo de manter, compartilhar e

comparar perfis genéticos, tanto para auxiliar investigações criminais e processos judiciais quanto para identificar pessoas desaparecidas. Adicionalmente, no ano de 2021, a RIBPG reforçou sua atuação na busca por pessoas desaparecidas quando laboratórios de genética forense intensificaram a análise de restos humanos não identificados, e a primeira Campanha Nacional para a Coleta de

DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas foi lançada (SILVA JUNIOR et al., 2022). Abaixo, na Tabela 1, são mostrados os resultados do XX relatório da Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos (RIBPG), de maio de 2024, que demonstra o número de perfis armazenados no BNPG envolvendo a questão de desaparecimentos no Brasil.

Categoria da amostra	Nº de perfis genéticos
Familiares de pessoas desaparecidas	8.895
Referência direta de pessoa desaparecida	67
Restos mortais não identificados (RMNI)	10.360
Pessoas vivas de identidade desconhecida	128
Total	19.450

Tabela 1: Número total de perfis genéticos oriundos de amostras relacionadas a pessoas desaparecidas

Fonte: Relatório da Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos, maio de 2024

Além dos países mencionados, muitos outros países também apresentam e utilizam bancos de perfis genéticos para armazenamento de amostras ligadas a pessoas desaparecidas, restos mortais não identificados e amostras de parentes de pessoas desaparecidas (SILVA JUNIOR et al., 2020), o que ressalta a importância global desses recursos para a resolução de casos de desaparecimento e crimes relacionados.

3. Interpol e o i-familia

A Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL e a Comissão Internacional sobre Pessoas Desaparecidas – ICMP são duas organizações que possuem bancos de perfis genéticos e tratam da questão da busca e identificação de pessoas.

A INTERPOL, composta por 196 países membros, visa promover a colaboração policial global para aumentar a segurança mundial. Dentre suas ações, ela facilita o compartilhamento de informações sobre crimes e criminosos, oferecendo suporte técnico e operacional, incluindo dados genéticos forenses (RIBPG, 2023). A organização possui 19 bancos de dados para auxiliar no combate e na resolução de crimes transfronteiriços, divididos em quatro categorias principais: terrorismo, crime cibernético, crime organizado e crime financeiro (INTERPOL, 2024a).

Ademais, a área forense desta organização internacional é responsável por gerenciar os seguintes bancos: Banco de Dados de Impressões Digitais, Base de Dados de DNA (INTERPOL DNA Database), I-Família e Banco de Dados de Reconhecimento Facial (SAMPAIO e MINERVINO, 2023). Dentre esses, destaca-se a presença de dois bancos dedicados à genética forense: o INTERPOL DNA Database e o I-Família. O primeiro refere-se à investigação criminal, enquanto o segundo dedica-se exclusivamente à identificação de pessoas desaparecidas (RIBPG, 2024).

O INTERPOL DNA Database foi criado em 2002 e tem sido utilizado em investigações policiais para busca e comparação de per-

fis genéticos oriundos de diversos países. Destacam-se as ações deste banco na vinculação de criminosos transnacionais a crimes cometidos em escala internacional. Além disso, em 2021 foi anunciada a criação do I-Família, um banco de dados global contendo amostras de familiares de pessoas desaparecidas que permite vincular restos mortais não identificados e indivíduos de identidade desconhecida a essas amostras. Um software específico, chamado Bonaparte, foi desenvolvido para realizar os cálculos necessários para o processo de comparação desses casos. O propósito do I-Família é ajudar os familiares na busca por seus entes desaparecidos, agregando valor humanitário à causa do desaparecimento (INTERPOL, 2024b).

3.1 I-Família

O I-Família, criado em 2021 pela INTERPOL, é a primeira base de dados internacional do seu tipo, que busca apoiar investigações e auxiliar na identificação de pessoas desaparecidas ou restos mortais não identificados utilizando amostras de DNA de familiares. Este processo é complexo, especialmente quando realizado internacionalmente, e é nesse contexto que a INTERPOL desempenha um papel crucial, através de sua rede global (INTERPOL, 2024b).

O I-Família está disponível para todos os 196 países membros da INTERPOL. De acordo com estatísticas extraídas do segundo Informe do I-Família (INTERPOL, 2024c), até fevereiro de 2024 o banco de dados I-Família contava com 13.301 perfis de restos humanos não identificados, provenientes de 66 países membros, e 1.903 perfis de parentes biológicos de pessoas desaparecidas, provenientes de 45 países membros. Os dez principais países contribuintes para os perfis de restos humanos não identificados foram: Brasil, Países Baixos, República Tcheca, Alemanha, Espanha, Lituânia, Reino Unido, Bielorrússia, Malásia e França. Em paralelo, os dez principais países contribuintes com perfis de parentes biológicos de pessoas desaparecidas foram: Alemanha, Eslovênia,



Bielorrússia, México, Polônia, Eslováquia, Irlanda, Países Baixos, Rússia e República Tcheca.

Também com base no período de até fevereiro de 2024, a utilização do I-Família possibilitou a confirmação de 10 vínculos biológicos por países membros do INTERPOL e mais 56 associações biológicas estavam pendentes, aguardando confirmação ou informações adicionais por parte dos países membros, entre os anos de 2021 e 2024 (INTERPOL, 2024c).

A INTERPOL incentiva e recomenda que todos os países adotem medidas e desenvolvam políticas direcionadas à identificação de pessoas desaparecidas (INTERPOL, 2014). Além disso, os países são incentivados a incluir perfis genéticos nos bancos de dados da organização, sobretudo, no I-Família.

Para o envio de perfis genéticos produzidos por laboratórios que compõe a RIBPG para outros países e para as bases de dados da INTERPOL, os administradores dos Bancos de Perfis Genéticos podem realizar solicitações ao BNPG para o encaminhamento de perfis genéticos para busca e/ou inserção nas bases de dados da INTERPOL. A solicitação para compartilhamento internacional deve conter a descrição do caso e uma justificativa para o compartilhamento internacional. No caso de compartilhamento de referências indiretas de pessoas desaparecidas ao I-Família, faz-se necessário, além disso, o prévio cadastro de uma Difusão Amarela junto ao escritório local da INTERPOL (RIBPG, 2024).

3.2 Contribuição Brasileira para o Banco de Dados Internacional I-Família

Os perfis genéticos produzidos pela RIBPG são regularmente encaminhados ao Banco Nacional de Perfis Genéticos, onde são confrontados em nível interestadual com os perfis gerados pelos 23 laboratórios de genética forense que possuem bancos instalados localmente, bem como com perfis recebidos de outros países por meio da INTERPOL (RIBPG, 2024).

O BNPG participa do envio e recebimento internacional de perfis genéticos desde sua criação, pelo Decreto n.º 7.950 de 12 de março de 2013 (BRASIL, 2013). Entretanto, foi somente a partir de 2018 que o Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (CGRIBPG) optou pela participação mais ativa no compartilhamento internacional. Uma das estratégias para isso foi a inserção massiva de perfis genéticos de restos mortais não identificados e vestígios de locais de crimes brasileiros nas bases de dados da INTERPOL. Ademais, o BNPG passou a inserir periodicamente perfis genéticos nas bases de dados da INTERPOL (RIBPG, 2019).

Atualmente, o Brasil é um dos principais países contribuintes no I-Família. Semestralmente, os perfis genéticos brasileiros de vestígios e restos mortais não identificados são enviados ao INTERPOL DNA Database e ao I-Família para busca por potenciais coincidências. Embora ainda não tenha ocorrido uma identificação através do I-Família, esse *upload* de perfis serve como incentivo para que países fronteiriços e outras nações façam o mesmo, promovendo maior cooperação internacional e melhorando as chances de identificação de pessoas desaparecidas globalmente.

3.3 Aspectos Técnicos, Éticos e Legais

O uso de ferramentas de compartilhamento de dados deve considerar aspectos técnicos, éticos e legais. No Brasil, os Bancos de Perfis Genéticos, assim como o I-Família e bases de dados de outros países, analisam regiões específicas do DNA que ajudam na identificação humana, sem revelar características físicas ou comportamentais. No entanto, a utilização de diferentes kits comerciais para a análise do DNA em diversos países pode criar incompatibilidades nos marcadores genéticos estudados, dificultando o intercâmbio de informações entre as nações.

Do ponto de vista ético, é crucial que os dados genéticos sejam utilizados de maneira responsável, em conformidade com as regulamentações de privacidade de cada país. Isso implica que somente dados dissociados devem ser compartilhados com bases de dados internacionais, garantindo a proteção das informações pessoais. Além disso, o processo de compartilhamento de perfis genéticos por meio da INTERPOL assegura que cada país mantenha a posse de seus dados, podendo modificá-los ou excluí-los quando necessário.

Legalmente, todos os países membros da INTERPOL têm acesso às ferramentas e bases de dados que facilitam a cooperação policial internacional. Caso seja necessária uma cooperação jurídica internacional posteriormente, existem instrumentos legais apropriados para regular essa colaboração. Assim, a estrutura existente oferece uma base sólida para a troca de informações, enquanto respeita as particularidades de cada nação.

4. Considerações Finais

Os bancos de perfis genéticos são ferramentas úteis e reconhecidas internacionalmente para busca de pessoas desaparecidas. No entanto, para otimizar seu desempenho, seu uso deve prever ações que garantam a eficácia do processo de busca e identificação de desaparecidos, entre as quais, a colaboração e troca de informações com outros países. Para isso, alguns desafios devem ser enfrentados.

O compartilhamento de dados genéticos requer atenção a importantes aspectos técnicos, éticos e legais. No contexto internacional, o uso de diferentes kits para análise de DNA pode dificultar o intercâmbio de informações. É fundamental, do ponto de vista ético, que os dados sejam tratados de maneira responsável, em conformidade com as regulamentações de privacidade. No aspecto legal, os países membros da INTERPOL têm acesso a ferramentas e bases de dados que facilitam a cooperação policial em nível internacional e detêm a informação e a posse dos dados dos perfis genéticos.

Até fevereiro de 2024, o I-Família possibilitou o estabelecimento de apenas 10 vínculos genéticos. Esses números evidenciam que a ferramenta ainda não está sendo utilizada em todo o seu potencial, o que ressalta a necessidade de uma colaboração mais ampla e uso mais ativo do I-Família em escala global. A nível nacional, apesar do aumento no envio de perfis genéticos brasileiros para o Banco I-Família, a baixa utilização desta ferramenta por países fronteiriços e outras nações acaba por gerar resultados ainda modestos.

Conclui-se que é fundamental incrementar a inserção de perfis genéticos na Base de Dados I-Família, fomentando uma colaboração mais ampla entre as nações na questão dos desaparecidos, sobretudo se considerarmos um mundo cada vez mais globalizado, onde as distâncias não impedem o fluxo constante de pessoas de diferentes países e regiões, sejam eles turistas ou imigrantes. Assim, será possível potencializar o papel dessa ferramenta na identificação de pessoas desaparecidas e garantir uma resposta mais eficaz e abrangente para a questão global de restos humanos não identificados e pessoas desaparecidas em contextos transnacionais.

Referências

- ARAUJO, Samantha Kalil de. Estudo das aplicações forenses do DNA na obtenção da identificação humana. 2017.
- ARGENTINA. InfoLEG. Lei nº 23.511, de 1º de junho de 1987. Cria o Banco Nacional de Dados Genéticos. Buenos Aires, Argentina. Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/20000-24999/21782/norma.htm>. Acesso em: 18 mai. 2024
- BRASIL, Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013. Institui o Banco Nacional de Perfis Genéticos e a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7950&ano=2013&ato=980QTRE5ENVpWTcce>. Acesso em: 19 mai. 2024.
- DE ANDRADE BEZERRA, Laryssa Silva. A importância da identificação dos restos mortais não identificados dentro da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. **Revista Brasileira de Criminalística**, v. 12, n. 5, p. 118-122, 2023.
- ESPANHA. Base de datos policial de identificadores obtenidos a partir de ADN. Madrid, Espanha, 2022: Subdirección General de Sistemas de la Información y Comunicaciones para la Seguridad. Disponível em: https://www.interior.gob.es/opencms/pdf/archivos-y-documentacion/documentacion-y-publicaciones/publicaciones-descargables/publicaciones-periodicas/Base-de-datos-policial-de-identificadores-obtenidos-a-partir-de-ADN.-Memoria/Base_de_datos_policial_identificadores_ADN_Memoria_2022_126200173_web.pdf. Acesso em: 27 mai. 2024.
- HOME OFFICE. NPCC-National Police Chiefs' Council. National DNA Database Strategy Board Biennial Report 2018-2020. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/913015/NDNAD_Strategy_Board_AR_2018-2020_print.pdf. Acesso em: 18 mai. 2024.
- INTERPOL: DNA Monitoring Expert Group. Best Practice Principles: Recommendations on the Use of DNA for the Identification of Missing Persons and Unidentified Human Remains, 2014. Disponível em: <https://www.interpol.int/How-we-work/Forensics/DNA>. Acesso em: 19 mai. 2024.
- INTERPOL. Home: **what is interpol?**. What is INTERPOL?. 2024a. Disponível em: <https://www.interpol.int/Who-we-are/What-is-INTERPOL>. Acesso em: 27 mai. 2024.
- INTERPOL. International Criminal Police Organization. **I-Família**. 2024b. Disponível em: I-Família (interpol.int) /I-Família. Acesso em: 22 mai. 2024.
- INTERPOL. I-Família Newsletter No.2. 2024c. Acesso restrito. NCB-Brasília, 2024.
- LAIDANE, C. F. R. Banco de dados criminosos: a lição norte-americana. **Revista de Doutrina TRF4**. Ed.062. 2014. Disponível em: https://revistadoutrina.trf4.jus.br/index.htm?https://revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao062/Carolina_Laidane.html. Acesso em: 27. mai. 2024.
- MINERVINO, Aline Costa. Genética forense no auxílio a investigações transnacionais: correlação de crimes envolvendo América do Sul. **Revista MERCOPOL, capacitação e Cooperação Policial para o MERCOSUL**, v. 13, n. 13, p. 53-63, 2021.
- NICC. Nationaal Instituut voor Criminalistiek en Criminologie. Activiteitenverslag 2017. Disponível em: https://nicc.fgov.be/upload/images/nicc_jaarverslag2017_nl_v3_lr.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.
- NICC. Nationaal Instituut voor Criminalistiek en Criminologie. Activiteitenverslag 2018. Disponível em: https://nicc.fgov.be/upload/images/OverhetNICC/2018_jaarverslag_nicc.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.
- PERSONS, Missing. The Advantages of Noncriminal Genetic Databases in Identifying Missing persons and Human Remains. **Handbook of Missing Persons**, p. 365, 2016.
- RCMP. Royal Canadian Mounted Police. The National DNA Data Bank of Canada Annual Report 2014-2015. Disponível em: <https://www.rcmp-grc.gc.ca/en/the-national-dna-data-bank-canada-annual-report-2014-2015>. Acesso em: 18 mai. 2024.
- RIBPG, 2019. XI RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS. Brasília: Comitê Gestor da RIBPG, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/ribpg/relatorio/xi-relatorio-da-rede-integrada-de-bancos-de-perfis-geneticos-ribpg.pdf/view>. Acesso em 21 mai. 2024.
- RIBPG, 2024. XX RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS. Brasília: Comitê Gestor RIBPG, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/ribpg/relatorio/xx-relatorio-da-rede-integrada-de-bancos-de-perfis-geneticos-maio-2024-1.pdf/view>. Acesso em: 19 de setembro de 2024.
- RIBPG, 2024. Manual de Procedimentos Operacionais da RIBPG. [Online]. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/ribpg/manual/manual-de-procedimentos-operacionais-da-ribpg-versao-6/view>. Acesso em: 21 mai. 2024.
- SAMPAIO, Luciana Paula do Amaral Coelho; MINERVINO, Aline Costa. A utilização do banco de perfis genéticos como ferramenta na identificação de pessoas desaparecidas. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 14, n. 11, p. 483-513, 2023.
- SILVA JUNIOR, R. C. et al. Development of DNA databases in Latin America. **Forensic Science International**, v. 316, 2020.
- SILVA JUNIOR, Ronaldo C. et al. DNA databases as a tool to improve the search for missing persons in Brazil. **Forensic Science International: Genetics Supplement Series**, v. 8, p. 167-169, 2022.
- TIDBALL-BINZ, M. et al. A good practice guide for the use of forensic genetics applied to human rights and international humanitarian law investigations. **Forensic Science International: Genetics Supplement Series**, v. 4, n. 1, p. 212-213, 2013.

